

PROJETO APLICADO - EXTENSÃO REGULAMENTO

Belo Horizonte 2023



Estabelece as regras para os Projetos Aplicados dos cursos de graduação a distância da XP Educação.

### CLÁUSULA 1ª - DOS OBJETIVOS DO PROJETO APLICADO

O Projeto Aplicado é uma unidade curricular de Extensão interdisciplinar, de autoria do aluno, dentro da área específica de um curso de graduação, que tem como principal objetivo, a partir cenários reais de mercado, completar de formação conceitual e prática.

Possui parcerias estabelecidas com empresas de Tecnologia que utilizam seus serviços educacionais. Por meio dessas parcerias e de iniciativas internas, o(a) aluno(a) contará com diversas alternativas para o desenvolvimento de seus projetos aplicados, em cenários de campos reais.

São objetivos específicos do Projeto Aplicado:

- Consolidar as competências técnicas previstas nas unidades curriculares dos cursos de graduação;
- II. Definir, identificar e evoluir as seguintes habilidades comportamentais:
- Α. Desenvolver a capacidade de liderança para a implementação real de um novo negócio, produto ou solução:
- Desenvolver a criatividade para a produção de inovações, favorecendo a obtenção de novas posições no mercado;
- Manter o autocontrole e a motivação em situações de dificuldade, adaptando-se para buscar soluções diante de imprevistos;
- Estruturar raciocínios para solução de problemas complexos, orientando decisões a partir da análise de dados e fatos:
- Estabelecer indicadores, ordenar atividades, analisar o andamento e coordenar iniciativas.
- III. Orientar o aluno NO PROCESSO DE definição do desafio do projeto e DA proposta de solução a ser implementada. Penso que assim deixamos claro que a função do orientador tem foco no processo do PA e não na definição do desafio / solução;

#### CLÁUSULA 2º - DA ORIENTAÇÃO DO PROJETO APLICADO

- 2.1. Para a realização do Projeto Aplicado, o aluno deve contar com o apoio de um professor orientador durante todas as etapas do projeto.
- 2.2. São funções do professor orientador:
  - Elaborar o Plano de Ensino do Projeto Aplicado:
  - Conduzir a reunião de Kick-off, apresentando os objetivos e a metodologia de realização e avaliação do projeto:
  - Orientar o aluno na definição do desafio do projeto e proposta de solução a ser implementada;
  - Sanar dúvidas e recordar conceitos e técnicas necessários ao desenvolvimento do IV. Projeto Aplicado;



- Avaliar o relatório final do projeto.
- 2.3. O professor orientador, no exercício da orientação, pode contar com o auxílio de professores tutores especializados no tema do Projeto Aplicado.

## CLÁUSULA 3ª - DA CARGA HORÁRIA E DAS ETAPAS DO PROJETO APLICADO

- 3.1. O Projeto Aplicado possui carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, distribuídas em um prazo de 6 (seis) a 10 (dez) semanas, conforme plano pedagógico do curso e plano de ensino do Projeto Aplicado.
- 3.2. O Projeto Aplicado deve contemplar as seguintes etapas:
  - I. Kick-off com o orientador e o conteúdo de Design Thinking;
  - II. Proposta de desafio e solução:
  - Sprints de desenvolvimento; III.
  - IV. Entrega do Relatório e Apresentação.
- Caso o aluno tenha cursado anteriormente, com desempenho satisfatório, o módulo de Inovação e Design Thinking, estará isento de realizá-lo novamente.
- A duração das Sprints do Projeto Aplicado é definida pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, conforme objetivos e características do projeto, podendo ser alterada pelo professor orientador.

# CLÁUSULA 4ª - DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO APLICADO

- 4.0. Para o aluno estar apto a realizar a apresentação do projeto aplicado (banca), é necessária a postagem do Relatório Final do Projeto Aplicado, devendo o mesmo estar preenchido de forma completa, dentro do template da Instituição.
- 4.1. Para concluir o Projeto Aplicado, o aluno deve gravar um vídeo com a apresentação do seu trabalho, usando, obrigatoriamente, o template Power Point para o pitch fornecido pela XP Educação.
- 4.1.0 O vídeo com a apresentação deve ter duração entre 8 e 10 minutos, incluindo as demonstrações (se houver) do que foi construído como solução.
- 4.1.1 Para concluir o Projeto Aplicado, o aluno deve realizar um vídeo de apresentação em formato paisagem nos moldes MP4, M4V ou MOV.
- 4.1.2 O vídeo deve estar em HD, com boa iluminação e audível, essas informações devem ser conferidas antes da postagem.
- 4.1.3 O vídeo deve ser postado em uma plataforma de arquivos dentre essas citadas: OneDrive, Google Drive ou Dropbox.
- 4.1.4 O arquivo deve ser postado com amplo acesso (por meio do compartilhamento por link no espaço do Canvas), de maneira que o orientador e o avaliador tenham acesso mediante clique no link correspondente.



- 4.1.5 A apresentação do Projeto Aplicado é uma atividade avaliativa obrigatoriamente pontuada, conforme item 6.1.2 da cláusula 6a deste Regulamento.
- 4.1.6 A carga horária da apresentação do Projeto Aplicado é entre 8 (oito) a 10 (dez) minutos.
- 4.1.7 A banca avaliadora será composta pelo Orientador, e por 1 (um) Avaliador, selecionado pela instituição exclusivamente para este fim.
- 4.1.8 Após postagem do link com o vídeo de apresentação para a Banca, o professor orientador fará suas sugestões finais de qualificação do trabalho no prazo de até 7 (sete) dias corridos.
- 4.1.9 Feita a qualificação final do trabalho pelo orientador, o aluno terá até 7 (sete) dias corridos para postar uma nova e definitiva versão do trabalho, se assim desejar. Caso não seja postada nova versão do vídeo no prazo supracitado, subentender-se-á que o aluno não considerou as sugestões apresentadas pelo orientador, e o trabalho seguirá para avaliação final pelo Avaliador.
- 4.1.10 De posse da versão final do vídeo de apresentação, o Avaliador poderá fazer ou não fazer uma pergunta ao aluno para dirimir possíveis dúvidas, em um prazo de até 7 (sete) dias corridos.
- 4.1.11 Feita a pergunta pelo avaliador, o aluno terá 7 (sete) dias corridos para respondê-la.
- 4.1.12 Passado o prazo supracitado, havendo ou não resposta por parte do aluno, o avaliador fará a postagem de sua consideração e da nota final no sistema SpeedGrader em até 7 (sete) dias corridos

# CLÁUSULA 5ª - DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DO PROJETO APLICADO

- 5.1. A distribuição de pontos do Projeto Aplicado deve considerar todas as etapas do projeto, apresentadas na cláusula 3ª deste Regulamento.
- 5.1.1. A apresentação do Projeto Aplicado deve corresponder a 20% (vinte por cento) da pontuação total.
- 5.1.2. O feedback do aluno quanto à qualidade da orientação deve ser pontuado em 5% (cinco por cento) da pontuação total.
- CLÁUSULA 6ª DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO PROJETO APLICADO
- 6.1. Será considerado aprovado no Projeto Aplicado o aluno que atingir 70,0% de aproveitamento em relacão à soma total dos pontos distribuídos E TIVER CONCLUÍDO A ETAPA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO APLICADO.